

-----**ATA N.º 07/2017**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20
DE MARÇO DE 2017: -----**

----- No dia vinte de março do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Marlene Isabel Duarte Lopes, Arminda de Oliveira Martins, e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vereador João Seabra interveio para colocar as seguintes questões: -----

- Ponto da situação do acesso à ZIP, tendo a Senhora Vereadora Arminda Martins respondido que se aguarda o desenho da maquete do "mupi" para avançar com a obra; -----

- Má imagem do gradeamento do pontão sobre o caminho-de-ferro, no acesso à Rua Dr. Américo Couto, na Mealhada, tendo o Senhor Presidente referido que o gradeamento será pintado; -----

- Sendo o último ano em que a Lusitâniagás fará repercutir a taxa de ocupação de subsolo aplicada, perguntou se para o ano a mesma irá ser

aplicada, tendo o Senhor Presidente respondido que será uma decisão do próximo Executivo; -----

- Publicação no Jornal da Mealhada da carta aberta sobre a ETAR, tendo o Senhor Presidente referido que rigorosamente não se trata de uma nova ETAR, mas sim duma ampliação/requalificação da existente e não existe perigo para a saúde pública. -----

2) Interveio o Senhor Presidente para referir que a BTL foi um sucesso, e que o *stand* das "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada" foi muito visitado, tendo contado com a presença do Senhor Presidente da República. Acrescentou ter sido apresentado o projeto de candidatura à Unesco da Mata do Bussaco como Património Mundial. A animação musical coube à Escola de Samba Batuque. -----

3) O Senhor Presidente informou ainda que a Rota da Bairrada está a organizar uma visita ao Vaticano para entregar a Sua Santidade, o Papa Francisco, uma garrafa de espumante, tendo desejado que tal iniciativa seja um êxito e traga visibilidade para a região e comunicou que pessoalmente irá integrar a comitiva. -----

4) A Senhora Vereadora Marlene Lopes interveio para informar que lhe foi relatado que o parque infantil no Jardim Público da Pampilhosa teria o piso repleto de dejetos de cão. Referiu que a pessoa que a informou estava com o filho de dois anos no Jardim e teve de se vir embora. O Senhor Vereador Calhoa interveio para referir que, na sexta-feira, tinha estado com a Engenheira Florestal no Jardim Público e não se apercebeu do que é relatado pela Senhora Vereadora. O Senhor Presidente disse que foi aberto concurso para manutenção dos espaços verdes e que tem expectativa de que haja uma melhoria significativa a esse nível, uma vez que os espaços a cuidar são muitos e o pessoal afeto é escasso. -----

5) O Senhor Vice-Presidente interveio, para informar que o Prémio Nacional de Demografia Mário Leston Bandeira irá ser entregue no dia 29 de junho, na Pampilhosa, no âmbito das comemorações "900 anos da História da Pampilhosa, Nove Séculos de História". -----

6) Esteve presente o Presidente da Direção da Associações dos Bombeiros Voluntários da Mealhada, Nuno Canilho, para prestar esclarecimentos sobre o pedido de apoio apresentado à Câmara Municipal. Informou ter sido apresentada candidatura para requalificação do quartel, do edifício operacional, que foi aprovada, ascendendo a 400.000,00€. A comparticipação nacional da candidatura corresponde a 85%, restando 15% a cargo da entidade. Este valor pode ser reduzido para 10% no caso de ser cumprido estritamente o programa de execução dos trabalhos. Mais referiu que após os grandes incêndios ocorridos em agosto foi detetada fragilidade quanto à capacidade de colocar meios no terreno e por isso comprou-se uma viatura e transformou-se outra. Pedimos à Câmara Municipal auxílio na aquisição desta viatura que custou 26.000,00€. No que se refere à Equipa de Intervenção Primária (EIP), disse que os contratos têm vindo a ser tacitamente renovados sem que haja qualquer aumento salarial, o que não permite promover a motivação dos bombeiros. O Senhor Presidente da ABM disse que pretendia sensibilizar os Senhores Vereadores para as necessidades prementes da associação, o que é comprovado pelas 1587 chamadas telefónicas de emergência pré hospitalar, sendo necessário um número significativo de pessoas para acorrer a estas solicitações. Disse ser de opinião que o voluntariado não é uma solução, e que o caminho passa pela semiprofissionalização dos bombeiros, dado que a primeira intervenção, o ataque imediato, tem de ser profissional. Frisou ainda que o orçamento da ABV é reduzido e que atualmente as associações de bombeiros já não são sustentadas pelos sócios, dado que as contribuições dos sócios são pequenas comparadas com as despesas da associação. -----

A Câmara Municipal agradeceu a presença do Senhor Presidente da Direção da ABVM na reunião e deliberou, por unanimidade, analisar o assunto numa próxima reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATAS DA REUNIÕES ANTERIORES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas n.º 5/2017 e 6/2017, da reunião ordinária e extraordinária de 06/03/2017 e de 13/03/2017, respetivamente, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. ASSOCIAÇÃO CADES – COOPERAÇÃO ARTÍSTICA, DESPORTIVA, EDUCATIVA E SOCIAL – FITDANCE – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 1.000,00€, à CADES – Cooperação Artística, Desportiva, Educativa e Social, para apoio à realização da edição de FITDANCE de 2017, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL – TORNEIO DOS OLST – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 750,00€, à Federação Portuguesa de Patinagem, para apoio à realização do Torneio dos OLST, que será realizado nos dias 24 e 25 de Abril de 2017, no Pavilhão do Luso, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ – CAMPEONATO NACIONAL DE JOVENS E CAMPEONATO NACIONAL DE VETERANOS – PEDIDO DE APOIO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 2.000,00€, à Federação Portuguesa de Xadrez, para apoio à realização do Campeonato Nacional de Jovens de 08 a 12 de Abril e o Campeonato Nacional de Veteranos, que será realizado nos dias 24 e 25 de Abril de 2017, no Pavilhão do Luso, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO – 41.º TORNEIO INTER-REGIÕES PÁSCOA 2017 – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 7.000,00€ à Associação de Patinagem de Aveiro, para apoio à realização do 41.º Torneio Inter-Regiões Páscoa 2017. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. ASSOCIAÇÃO DA ROTA DA BAIRRADA – CARTÃO DE CLIENTE ROTA DA BAIRRADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o desconto no bilhete de acesso às sessões de cinema no Cine-Teatro Messias, cujo custo será de 3,00€, mediante a apresentação do Cartão de Cliente da Rota da Bairrada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. ASSOCIAÇÃO ESCOLÍADAS – PROPOSTA DE PARCERIA PLURIANUAL – CALENDARIZAÇÃO PARA 2018, 2019 E 2020: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Técnica Superior, Benvinda Rolo, para análise da calendarização proposta para a cedência do Cine-Teatro Messias, pela Associação ESCOLÍADAS. Deliberou ainda, analisar o assunto numa próxima reunião. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – PROJETO Q + EM REDE SOLIDÁRIO – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto Q + em Rede Solidário, mediante a atribuição de comparticipação de 250,00€ por IPSS, no caso de as mesmas aderirem ao projeto, sendo o valor máximo a atribuir de 1.500,00€, o qual deve ser objeto de cabimento prévio. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA N.º 05/2017 – DESLOCAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES A

MILLAU: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 05/2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n.º 5/2017-----

Um conjunto de professores da Escola Secundário de Mealhada com o conhecimento do Senhor Diretor vieram pedir à Câmara Municipal uma ajuda financeira para a deslocação de 12 alunos e 4 professores à cidade de Millau por ocasião da celebração do 14 de Julho, festa nacional francesa. -----

Informo ainda que o Sr. Maire de Millau dirigiu-me um convite para me deslocar a Millau nessa data, onde estarão na cidade responsáveis políticos de todas as geminações que possuem: ----

BAD SALZUFLEN-Alemanha -----

BRIDLINGTON-Inglaterra -----

LOUGA-Senegal -----

PLOPENI-Roménia -----

SAGUNTO-Espanha -----

Tendo em vista aceder ao pedido do Agrupamento proponho que a Câmara Municipal aprove um subsídio de 1000 euros para ajuda ao transporte dos alunos e professores e que autorize a minha deslocação a Millau nos dias 13,14,15 de Julho. -----

Mealhada, 10 de Março de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal. Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A Câmara Municipal, deliberou ainda, aprovar a intenção de atribuir ao Agrupamento de Escolas, o subsídio de 1.000,00€, para apoio à deslocação de 12 alunos e 4 professores. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA N.º 06/2017 – INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS: -----

A Câmara Municipal analisou a proposta n.º 05/2017, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----Proposta n.º 6/2017-----

-----Inventário e Documentos de Prestação de Contas-----

Em cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remeto, para aprovação da Câmara Municipal, o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2016, elaborados no âmbito do POCAL e de acordo com a Resolução n.º 4/2001-2ª Secção - Instruções n.º 1/2001, na sua redação atual, do Tribunal de Contas. -----

Nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devem os mesmos documentos ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, na sessão que se realizar no decurso do mês de Abril. ----

Mealhada, 15 de março de 2017 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal (No uso de poderes de substituição legal) -----

Guilherme José Campos Duarte -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2016.-----

Faz-se constar, em cumprimento do exigido nas Instruções n.º 1/2001- 2.ª secção, - *Instruções para a Organização e Documentação das Contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)*, que os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º4/2001-2.ª secção, encontram-se integralmente elaborados e foram presentes à presente reunião e encontram-se devidamente arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 85 estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. ---
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. LCA – LEAL, CARREIRA ASSOCIADOS SROC – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Certificação Legal das Contas de 2016 e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental n.º 1, no valor de 4.272.755,00 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil euros setecentos e cinquenta e cinco euros), e remeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do que dispõe a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Dezembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PROPOSTA N.º 7/2017 – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 7/2017, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: --

-----PROPOSTA N.º 7-----

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO -----

Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, as contas do município devem ser certificadas por um auditor externo, cujas competências se encontram elencadas no n.º 2 do artigo 77.º. -----

Neste sentido foi desenvolvido, pela divisão financeira, o procedimento de contratação pública, através de ajuste direto com convite a várias entidades, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, conducente à adjudicação da prestação de serviços de auditoria externa às contas do Município de Mealhada, para os exercícios económicos de 2017 e 2018. -----

O relatório final do procedimento, anexo ao presente documento, foi elaborado pelo júri do procedimento e contém a ordenação final das propostas apresentadas. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

- a) A aprovação das propostas contidas no relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, nomeadamente no que se refere à admissão das propostas e ordenação final das mesmas; ----
- b) A adjudicação da prestação de serviços de auditoria externa às contas do Município de Mealhada, para os exercícios económicos de 2017 e 2018, ao concorrente classificado em 1º lugar LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC pelo valor de 11.800 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) Que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja remetida esta proposta à Assembleia Municipal, para deliberação da nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas; -----

d) Que, após a deliberação, pela Assembleia Municipal, da nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas: -----

i. Seja notificada a adjudicação ao adjudicatário e aos restantes concorrentes, remetendo-lhes cópia do relatório final; -----

ii. Se proceda à notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 3 dias úteis, dos documentos de habilitação indicados no convite do procedimento. -----

Mealhada, 15 de março de 2017 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal (No uso dos poderes de substituição legal) -----

Guilherme José Campos Duarte -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA – MUNICÍPIO DA MEALHADA/JUNTA DE AGRICULTORES DE REGADIO DO LUSO, VACARIÇA E MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Parceria entre o Município da Mealhada e a Junta de Agricultores de Regadio do Luso, Vacariça e Mealhada, que visa estabelecer os direitos e obrigações de ambos os outorgantes, no âmbito da obra de “Reabilitação do Regadio do Luso, Vacariça e Mealhada”, que será arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 85. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA – MUNICÍPIO DA MEALHADA/JUNTA DE AGRICULTORES DE REGADIO DE SANTA CRISTINA: --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Parceria entre o Município da Mealhada e a Junta de Agricultores de Regadio de Santa Cristina, que visa estabelecer os direitos e obrigações de ambos os outorgantes, no âmbito da obra de “Reabilitação do Regadio de Santa Cristina”, que será arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 85. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS – A reunião foi interrompida às 13 horas e 05 minutos, tendo sido reiniciada às 14 horas e 15 minutos. -----

16. CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NO JARDIM PÚBLICO DA MEALHADA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Condições Gerais do Concurso Público Para Atribuição De Licença De Uso Privativo de Área do Domínio Público Municipal no Jardim Público da Mealhada para Instalação e Exploração de Estabelecimento de Bebidas, estabelecendo o prazo de 15 dias seguidos para apresentação das propostas a contar da publicação de anúncio no Diário da República: -----

I. Objeto do procedimento -----

Concurso público para atribuição de Licença de Uso Privativo de Área do Domínio Público Municipal no Jardim Público da Mealhada para instalação e exploração de estabelecimento de bebidas. -----

II. Entidade adjudicante -----

Câmara Municipal da Mealhada, pessoa coletiva de direito público n.º 506792382, sita no Largo do Jardim, 3054-001 Mealhada. -----

III. Identificação/delimitação da área do domínio público municipal -----

Na planta anexa encontra-se delimitada a área de domínio público municipal cujo uso privativo será atribuído, destinando-se a área assinalada com a letra A, à instalação da estrutura coberta (128,00m² =área coberta) e a área assinalada com a letra B, à instalação de esplanada (58,00 m²=área descoberta). -----

IV. Finalidade -----

A licença de uso privativo destina-se exclusivamente à instalação e exploração de estabelecimento de bebidas. -----

V. Tipo de estrutura a instalar -----

a. A estrutura a instalar deve ser do tipo modular amovível. -----

b. A esplanada deverá ser aberta e funcionar no piso existente (calçada), sem a colocação de estrado. -----

c. A instalação está sujeita a licenciamento municipal a fim de ser atestado o cumprimento das normas legais e regulamentos aplicáveis em vigor, decorrentes da aplicação do n.º 1 do artigo 20.º do RJUE. -----

VI. Natureza jurídica da licença -----

a. A licença tem por objeto um bem do domínio público municipal insuscetível de comercialização pelas formas jurídicas de direito privado, encontrando-se primordialmente afeto à satisfação do interesse público, pelo que a licença a atribuir tem carácter temporário e natureza precária. -----

b. A licença não pode ser transmitida ou cedida, ainda que temporariamente, seja a que título for, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado ou contrato celebrado com essa finalidade. -----

c. O incumprimento do estipulado no ponto anterior implica a imediata caducidade da licença. -----

VII. Prazo da licença -----

a. A licença é atribuída pelo período inicial de 1 ano, a contar da data da adjudicação, sendo renovável por períodos sucessivos de igual duração, desde que se mantenham os pressupostos de interesse público que motivaram a sua atribuição. -----

b. No caso de, por motivos de interesse público, devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberar que a licença não deverá ser objeto de renovação, deve ser notificado o respetivo titular dessa decisão com a antecedência de 90 dias seguidos relativamente ao prazo da licença que estiver em curso. -----

VIII. Contrapartida económica – Taxas -----

a. A contrapartida económica do uso privativo da área do domínio público é assegurada mediante o pagamento, à Câmara Municipal da Mealhada, das seguintes taxas: -----

i. Taxa de 6,25€, por metro quadrado (128,00 m²) e por mês, prevista na alínea c) do n.º 8 da Seção I do Quadro II do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada, disponível para consulta em www.cm-mealhada.pt; o que totaliza a taxa mensal de 800,00€ (oitocentos euros). -----

ii. Taxa de 1,50, por metro quadrado (58,00 m²) e por mês, prevista na alínea b) do n.º 10 da Seção II do Quadro II do citado Regulamento e Tabela de Taxas; o que totaliza a taxa mensal de 87,00€ (oitenta e sete euros). -----

IX. Concorrentes -----

Podem apresentar proposta ao concurso, quaisquer pessoas, singulares ou coletivas, que se encontrem coletadas para o exercício da atividade de exploração de estabelecimento de bebidas. -----

X. Base de licitação do concurso -----

Para efeitos do concurso público, é definida como base de licitação, o valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

XI. Propostas -----

a. Não podem ser apresentadas propostas de valor inferior ao da base de licitação. -----

b. As propostas deverão ser apresentadas por escrito, de acordo com o modelo anexo (Anexo I), as quais devem ser encerradas em envelope lacrado (1.º envelope) e remetidas à Câmara Municipal da Mealhada, num segundo envelope, no rosto do qual deve ser indicada a designação do concurso público. Neste 2.º envelope, o concorrente deve colocar o 1.º envelope, que contém a proposta, bem como uma declaração escrita, na qual indique o seu nome, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade, número de identificação fiscal e domicílio, no caso de se tratar de pessoa singular; no caso de se tratar de uma pessoa coletiva, certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente. -----

c. As propostas deverão dar entrada nos serviços municipais até ao termo do prazo fixado pela Câmara Municipal para esse efeito, não sendo consideradas as que derem entrada para além desse prazo, aplicando-se o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 104.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), quanto à data de apresentação. -----

d. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será aberta licitação verbal, com lanços mínimos de 100,00€, a qual terá lugar na 1.ª reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizar após a data limite para entrega das propostas, notificando-se para o efeito os respetivos proponentes, por correio eletrónico ou contacto telefónico, para comparecerem na reunião para esse efeito, sob pena de serem excluídos da licitação e do concurso. -----

e. Os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias seguidos. -----

XII. Deliberação de adjudicação condicional - Critério de adjudicação -----

- a. A entidade à qual cabe decidir sobre a adjudicação condicional é a Câmara Municipal da Mealhada. -----
- b. O direito de uso privativo será adjudicado, condicionalmente, ao proponente que oferecer o valor mais elevado. -----
- c. As propostas serão abertas no decorrer de reunião da Câmara Municipal, em ato público, no qual podem estar presentes os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito. -----
- d. O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 30 dias seguidos após a adjudicação condicional, a solução/estudo da estrutura a instalar, instruída com peças desenhadas e escritas necessárias e suficientes ao seu exato esclarecimento, a fim de a mesma ser apreciada pelos serviços competentes da Câmara Municipal. -----
- e. Os serviços municipais deverão avaliar a solução sob o ponto de vista da sua inserção no espaço público envolvente, respetiva adequação estética e funcional. -----
- f. Os serviços deverão elaborar parecer com proposta de decisão à Câmara Municipal. -----
- g. No caso de não ser apresentada solução/estudo da estrutura a instalar no prazo definido na alínea c., a deliberação de adjudicação condicional fica sem efeito. -----

XIII. Deliberação de adjudicação definitiva -----

- a. A entidade à qual cabe decidir sobre a adjudicação definitiva é a Câmara Municipal da Mealhada. -----
- b. A adjudicação final do direito de uso privativo só terá lugar se o parecer dos serviços municipais competentes sobre a solução/estudo da estrutura a instalar for favorável ou favorável condicionado. -----

XIV. Título do Direito de Uso privativo -----

- a. Após a adjudicação definitiva e para titular o direito de uso privativo atribuído, a Câmara Municipal da Mealhada procederá à emissão do correspondente “Alvará de Licença de Uso Privativo”. -----
- b. Na data da emissão do alvará, o adjudicatário deve proceder ao pagamento do valor constante da proposta apresentada a concurso. -----

XV. Licenciamento da estrutura -----

- a. O adjudicatário deve apresentar, no prazo máximo de 30 dias seguidos após a notificação da deliberação de adjudicação definitiva, o projeto para efeitos de licenciamento municipal,

instruído de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e demais legislação subsidiária. -----

b. O “Alvará de Licença de Uso Privativo” constitui o documento comprovativo da legitimidade do requerente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor. -----

c. No caso de o pedido de licenciamento não ser deferido, a deliberação de adjudicação definitiva caduca, não tendo o adjudicatário direito à devolução do valor da proposta já pago. -

d. Neste caso, a Câmara Municipal da Mealhada pode decidir considerar a proposta classificada em 2.º lugar de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto XII, ou, proceder à abertura de um novo concurso público; sendo que esta última opção só deverá ser seguida no caso de se pretender alterar alguma ou algumas das regras do concurso público. ---

XVI. Prazo de instalação e início da exploração -----

a. O titular da licença deve proceder à instalação, bem como equipar o estabelecimento, no prazo de 60 dias seguidos a contar da emissão do alvará de licença de construção. -----

b. Concluída a instalação e equipado o estabelecimento o adjudicatário tem 10 dias úteis para proceder à abertura do procedimento de autorização de utilização. -----

c. Emitido o competente alvará de autorização de utilização deve o adjudicatário no prazo de 5 dias úteis, apresentar a Mera Comunicação Prévia nos termos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro. -----

XVII. Deveres do adjudicatário -----

O titular da licença é o único responsável pela instalação da estrutura onde irá funcionar o estabelecimento a explorar, bem como pela realização de todas as obras prévias e instalação de todas as redes de infraestruturas necessárias, obrigando-se ao cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, para efeitos de licenciamento de estabelecimento de bebidas, pela obtenção de quaisquer autorizações, pareceres, alvarás ou licenças necessárias ao seu funcionamento, e à realização da atividade a desenvolver, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas que se mostrem devidas. -----

XVIII. Condições da exploração -----

a. O titular da licença é responsável pela manutenção do espaço (estabelecimento e esplanada) nas devidas condições de funcionamento, no que se refere, nomeadamente, à

higiene das instalações, qualidade do serviço e dos produtos comercializados no estabelecimento; -----

b. O titular da licença deve ainda garantir que o pessoal que preste serviço no estabelecimento possui o perfil pessoal e profissional adequado às funções exercidas. -----

c. A Câmara Municipal da Mealhada considera que o incumprimento das condições de exploração supra estabelecidas põe em causa o interesse público subjacente à atribuição da licença, constituindo esse incumprimento motivo suficiente para a sua não renovação, em conformidade com o disposto na alínea b. do ponto VII. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente ausentou-se da reunião às 14 horas e 30 minutos, tendo a reunião passado a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião às 14 horas e 31 minutos. -----

17. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO – INFORMAÇÃO N.º 3/PT/2017: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3/PT/2017, de 13/03/2017, da Técnica Superior, Patrícia Teixeira, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar o Projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO e remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1, do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de Dezembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

18. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAL COMBA” – INFORMAÇÃO TO N.º 022/2017: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 15/03/2017, que nos termos da Informação TO n.º 022/2017, de 03/03/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, aprovou: - a) As peças do procedimento – Projeto de execução, Convite, Caderno de encargos, Lista de trabalhos preparatórios e acessórios, Plano de consignação, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde em Projeto; - b) A decisão de contratar com vista ao início do procedimento de ajuste direto para a realização da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAL COMBA”, com preço base de 124.000,00€, e prazo de execução de 270 dias; - c) O envio de convite às entidades indicadas na informação; - d) A designação dos membros do júri do procedimento, referidos na informação bem como a delegação no mesmo da competência para prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento. -----

19. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CARQUEIJO” – INFORMAÇÃO TO N.º 023/2017: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 15/03/2017, que nos termos da Informação TO n.º 023/2017, de 03/03/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, aprovou: - a) As peças do procedimento – Projeto de execução, Convite, Caderno de encargos, Lista de trabalhos preparatórios e acessórios, Plano de consignação, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde em Projeto; - b) A decisão de contratar com vista ao início do procedimento de ajuste direto para a realização da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CARQUEIJO”, com preço base de 109.000,00€, e prazo de execução de 270 dias; - c) O envio de convite às entidades indicadas na informação; - d) A designação dos membros do júri do procedimento, referidos na informação bem como a delegação no mesmo da competência para prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento. -----

20. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CANEDO” – INFORMAÇÃO TO N.º 024/2017: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 15/03/2017, que nos termos da Informação TO n.º 024/2017, de 03/03/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, aprovou: - a) As peças do procedimento – Projeto de execução, Convite, Caderno de encargos, Lista de trabalhos preparatórios e acessórios, Plano de consignação, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde em Projeto; - b) A decisão de contratar com vista ao início do procedimento de ajuste direto para a realização da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CANEDO”, com preço base de 148.000,00€, e prazo de execução de 270 dias; - c) O envio de convite às entidades indicadas na informação; - d) A designação dos membros do júri do procedimento, referidos na informação bem como a delegação no mesmo da competência para prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento. -----

21. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E DAS CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” – INFORMAÇÃO TO N.º 027/2017: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º TO n.º 027/2017, de 13/03/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado e epígrafe e deliberou por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar a peça desenhada (Capelas – Planta de localização, Acessos) e sua junção às restantes peças do procedimento, incluindo a sua divulgação a todos os candidatos qualificados através da plataforma eletrónica de contratação pública. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

22. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA

CRUZ E DAS CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” – INFORMAÇÃO TO

N.º 029/2017: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º TO n.º 029/2017, de 15/03/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado e epígrafe e deliberou por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar a peça desenhada (Desenho C2.22 – Proposta – mapa de vãos – VII) e sua junção às restantes peças do procedimento, incluindo a sua divulgação a todos os candidatos qualificados através da plataforma eletrónica de contratação pública. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

23. EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA” – CONCURSO PÚBLICO - INFORMAÇÃO TO N.º 028/2017: ----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º TO n.º 028/2017, de 14/03/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado e epígrafe e deliberou por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar: - a) As peças do procedimento – Projeto de execução, Anúncio, Programa de concurso, Caderno de encargos, Lista de trabalhos preparatórios e acessórios, Plano de consignação, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde em Projeto; - b) A decisão de contratar com vista ao início do procedimento de ajuste direto para a realização da empreitada de “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA”, com preço base de 2.345.000€, e prazo de execução de 365 dias; - c) A designação dos membros do júri do procedimento, referidos na informação bem como a delegação no mesmo da competência para prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

24. REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA – DECISÃO SOBRE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS: -----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conforme Proposta apresentada pelo Júri do Procedimento, de 13/03/2017, mencionado em epígrafe, aprovar: - a) A aceitação dos erros e omissões constantes do mapa anexo à proposta; - b) A rejeição de todos os restantes erros e omissões apresentados pelos interessados; - c) A retificação do “mapa de quantidades de trabalho”, incorporando os erros e omissões aceites; - d) A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas em resultado do levantamento da suspensão devida pela apresentação de listas de erros e omissões. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente da Câmara, compareceu na reunião às 15 horas e 10 minutos. -----

25. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO n.º 22-2015-249 – CARLOS DE CARVALHO MARTINS -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar o requerente da criação de 2 lugares de estacionamento, por ser tecnicamente impraticável, nos termos da Informação Técnica de 24/02/2017. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 15 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
